



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 089/2019
PROJETO DE LEI Nº 977/2019
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ver^a. CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA

Altere-se o Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 977 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Artigo 3º. A Limpeza Urbana compreendendo os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis, Transbordo, Operação, Manutenção e Destinação final dos Resíduos com Recuperação da Área Degradada existente no lixão, Containerização dos Ecopontos e Transporte dos respectivos resíduos às Cooperativas visa seguir as diretrizes da Lei Federal Nº 11.445/2007 bem como o que diz as orientações do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) do Município de Primavera do Leste onde:~~



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Artigo 3º. A Limpeza Urbana compreende os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis, Transbordo, Operação, Manutenção e Destinação final dos Resíduos com Recuperação da Área Degradada existente no lixão, Containerização dos Ecopontos e Transporte dos respectivos resíduos às Cooperativas, visando seguir as diretrizes da Lei Federal Nº 11.445/2007 bem como o que diz as orientações do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) do Município de Primavera do Leste onde:

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda vem aperfeiçoar o texto já incorporado da redação atual do Artigo. 3º do Projeto de Lei 977/2019, ora entende-se por esta parlamentar que subscreve, que a redação deve ser feita de modo adequado, sem erros gramaticais, para um melhor entendimento. Far-se-á necessária uma modificação tendo em vista corrigir os erros materiais da propositura.

Sala das Comissões, em ____ de setembro de 2019.

Vereadora **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**- membro.